PORTARIA DE DISPENSA FMS-N° 036/2026

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto no Documento de Formalização da Demanda – DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Saúde solicita a **contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) micro-ônibus, sem motorista, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) lugares**, destinado exclusivamente ao transporte de pacientes em **Tratamento Fora de Domicílio – TFD,** para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO**;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Saúde, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, **Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.049.383/0001-34**, pelas razões elencadas no referido Despacho;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração, quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras do órgão demandante;

Considerando ainda, o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à norma legal, a escolha da empresa **IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP** se deu pelo fato de ter sido a que apresentou documentos para habilitação jurídica, fiscal, econômica e técnica, exigidos para a prestação dos serviços objeto da contratação, bem como proposta de preços compatíveis com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da empresa **IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.049.383/0001-34, com sede na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº 742, Sala 01, Quadra Y, Lote 04, Loteamento Martins Jorge, na cidade de Araguaína/TO, no valor de RS 36.000,00 (trinta e sei mil reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

Art. 2 Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde. Programa de Trabalho: 10.302.1018.2.083 - Manutenção da MAC - UPA. Natureza: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. Ficha: 000612 - Fonte: 1.500.1002.00000 e Fonte: 1.600.0000.00000.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, 26 de outubro de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ade700-28102026092408**